



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
E DE CIDADANIA

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Trata-se da Reclamação 1/2019, apresentada pelo ilustre Deputado Sergio Toledo, à Presidência da Comissão de Constituição e Justiça, por meio da qual se insurge quanto à aprovação do parecer ao Projeto de Lei nº 3.009/1997 na Reunião Deliberativa de 28 de novembro de 2019.

O reclamante sustenta que, com o intuito de rever seu parecer, apresentou requerimento de retirada de pauta, que não fora apreciado. Dessa maneira, sustenta a antirregimentalidade da apreciação e solicita a anulação da votação.

É o breve relatório. Passo a decidir.

Preliminarmente, cabe ressaltar que, ao início da mencionada Reunião Deliberativa, foi questionado pelo Presidente em exercício, Deputado Isnaldo Bulhões Jr., se havia acordo para apreciação dos itens informados como consensuais pelas Lideranças Partidárias, entre eles o item 52 da pauta, Projeto de Lei nº 3.009/1997, com o que houve aquiescência do colegiado. E, em razão disso, esse projeto foi, oportunamente, apreciado. Por outro lado, assiste razão ao reclamante de que havia sobre a Mesa requerimento de retirada de pauta de sua autoria, que não fora anunciado em face do acordo inicial.

Dessa forma, considerando que o acordo inicial não saneia o vício de o referido requerimento não ter sido anunciado antes da discussão e votação do parecer do Projeto de Lei nº 3.009/1997, em conformidade com art. 101, I, a, 1, e art. 159, §4º, I, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, decido:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
E DE CIDADANIA

- a) pela anulação da toda a deliberação do Projeto de Lei nº 3.009/1997 ocorrida na Reunião Deliberativa Ordinária, do dia 28/11/2019; e
- b) pela retirada de tramitação do Parecer da Comissão decorrente dessa apreciação (código 2003 18958).

Essa é a decisão da Presidência.

Sala da Comissão, em 03 de dezembro de 2019.

Deputado Felipe Francischini
Presidente